

DECLARAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

À
Companhia de Gás de Santa Catarina - **SCGÁS**

Dados da Empresa			
Razão Social:			
CNPJ:		I. Estadual:	
Endereço:	nº	Bairro:	
Cidade:		Estado:	CEP:
E-mail da Empresa:		Tel.:	
Nome Contato:		E-mail Contato:	
Banco:	Nº Banco:	Agência:	C/C:
E-mail do setor financeiro do Licitante:			

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, por intermédio de
seu _____ representante _____ legal, Sr(a).
_____ portador do CPF n.º _____, **DECLARA** que:

- 1 - Cumprimos o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).
- 2 - Temos conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis, conforme Art. 1º inciso I da Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020 do Estado de Santa Catarina, sendo que nos comprometemos em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública. Declaramos ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas nas referidas legislações, além daquelas cominadas na Lei nº 13.303/16, no Regulamento de Licitações e Contratos da SCGÁS, e outras normas de licitações e contratos da Administração Pública.
- 3 - Comprometemo-nos em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I do artigo 1º da Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020 do Estado de Santa Catarina, bem como exigir o mesmo pelos terceiros contratados, em observância ao disposto no inciso II do Art. 1º da referida Instrução Normativa.
- 4 - Comprometemo-nos em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tivermos conhecimento acerca da execução do contrato, em observância ao disposto no inciso III do Art. 1º da Instrução Normativa supramencionada.
- 5 - Temos ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020 do Estado de Santa Catarina, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas, conforme disposto no inciso IV do Art. 1º da referida Instrução Normativa.
- 6 - Não estamos enquadrados nas condições de impedimento previstas no Artigo 24 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCGÁS.

DECLARAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

7 - Conhecemos e respeitamos o Código de Ética da SCGÁS, em especial as diretrizes que tratam do relacionamento da Companhia com seus fornecedores, disponível na Internet no endereço eletrônico: https://www.scgas.com.br/scgas_transparencia/site/governanca/compliance

8 - Comprometemo-nos em observar e respeitar as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), inclusive por nossos funcionários e prepostos, acerca da confidencialidade dos dados e informações coletados durante o processo de contratação e na execução do futuro Contrato, se houver.

9 - Sob as penas da Lei e sem prejuízo de eventuais sanções administrativas e cíveis, declaramos que as cópias dos documentos apresentados no presente processo, incluindo a Declaração em tela, assinados sem Certificado Digital ICP-Brasil ou eletronicamente por plataforma web de empresas credenciadas como Prestador de Serviço de Confiança (PSC) pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, e/ou com ausência de autenticação dos documentos por Tabela em meio digital, são autênticas e condizem com os documentos originais. Destaco ainda que estou ciente dos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 em seu Art. 3º § 2º, que diz:

*“§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, **os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.**”*

10 - Na hipótese de nossa empresa vir a ser contratada, o(s) representante(s) legal(ais) para a assinatura do CONTRATO será(ão):

NOTA: A validade da presente declaração é de 180 (cento e oitenta) dias. Em havendo qualquer alteração nas condições acima declaradas durante a vigência da presente declaração ou na vigência de eventuais contratos, o declarante deverá informar formalmente a SCGÁS.

Representante legal do Proponente

NOTA: assinatura do representante legal na forma digital nos termos do item 4.1.1 das Instruções aos Proponentes. Na falta desta, a assinatura será feita de forma física, encaminhando o documento digitalizado com os demais documentos de Habilitação, conforme disposto no item 4.1.1.1.

Obs.: Preferencialmente preencher em papel timbrado da Empresa.

**Gerente de Administração e
Suprimentos**

Gerência Jurídica